



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para instalação e fornecimento de ACM em ônibus para recreação infantil, Placa: ARZ-2442, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, deste município de Planalto PR. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dione Junior Helfer – Secretário Municipal de Cultura.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Diante do exposto acima é de suma necessidade o conserto e revestimento interno deste veículo, afim de dar continuidade no projeto de criação do ônibus para recreação infantil, para o uso dos munícipes;

4.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: VISUART, PERSONALIZE e MARKPRINT, além da pesquisa no banco de preço e contrato com outro município, que seguem anexo a este Termo de Referência;

4.3. Servidor responsável pela cotação de preços: Dione Junior Helfer – Secretário Municipal de Cultura.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Revestimento interno de micro ônibus, para recreação infantil em chapas de ACM 3mm na cor branca, área total de 11m ²	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00

5.1. O custo estimado importa o valor de **R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. A empresa CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra para o em até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento do requerimento de solicitação emitido pela Secretaria Municipal responsável.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.2. O requerimento mencionado deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição do objeto a ser adquirido;
- c) Prazo para entrega;
- d) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do produto e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. O serviço deverá possuir garantia mínima de 03 (três) meses. A garantia deverá incluir a reparação do veículo defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Cultura desta municipalidade, Dione Junior Helfer.

Planalto-PR, 05 de Dezembro de 2022.

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto